
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.505/2025

Lei Nº 1.505/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
0412200031.001	Aquisições de Imóveis	
449061.000	Aquisição de Imóveis	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

0200	Poder Executivo	
001	Sec. Mun. de Governo	
0412200032.002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339014.000	Diárias	50.000,00
449052.000	Equipamentos e Material Permanente	39.515,00
002	Sec. Mun. de Adm, Planj, e Desenvol. Integrado	
0824400112.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.000	Material de Consumo	71.938,23
449052.000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
004	Sec. Mun. de Educação Cultura e Desporto	
12361.0011.002	Construção/Ampliação de Escolas e CMEI	
449051.000	Obras e Instalações	55.050,00

12361.00122.036	Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura e Desporto	
339030.000	Material de Consumo	103.496,77
006	Secretaria Municipal de Saúde	
103010012.028	Manutenção do Consórcio Cisvali	
337170.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
	TOTAL	500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:350CC4CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>